

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.639 • terça-feira, 25 de Abril de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de candidatos aprovados para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Portaria “P” nº 152, de 15 de março de 2023, em virtude do descumprimento do Item 11.3 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº nº 23/2018, de 25 de junho de 2018, conforme anexo único que integra a presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBA

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2023

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Infantil

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA FRANCO DOS SANTOS	108º

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Física

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NILTON THIAGO BROWN MARQUES	48º

PORTARIA “P” Nº 209, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação de candidato aprovado para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Portaria “P” nº 157, de 23 de março de 2023, em virtude do descumprimento do Item 11.3 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº nº 23/2018, de 25 de junho de 2018, conforme anexo único que integra a presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBA

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 209, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Infantil

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MILENE SAMPAIO DE ALMEIDA LÔBO DE AGUIAR	115º



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.639 • terça-feira, 25 de Abril de 2023

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2023 - SEMED - Processo nº 33.407/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda.

Objeto: Fica alterado o preâmbulo do termo contratual, para que passe a constar o CNPJ e endereço da filial da empresa, nos seguintes termos: "NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.081979/0034-51, inscrição estadual de nº 28.481.389-3, localizada na Rua Frei Mariano, nº1239 - sala 2, Centro, CEP 79300-006, Corumbá/MS."

Data da Assinatura: 20/04/2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 007/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI. ENDEREÇO: RUA: TRÊS LAGOAS, Nº 1231, VILA PALMIRA - CAMPO GRANDE/MS.

CNPJ: 10.144.274/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03(três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.16 - Material de Expediente - Pessoa Jurídica

Ficha: 967

27.812.0101.5052 - Desporto de Participação Popular e Lazer

33.90.30.15 - Material para Festividade e Homenagens

Ficha: 984

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 129/2022.

Corumbá / MS, 01 de abril de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 005/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI.

ENDEREÇO: AV. TUIUITI, Nº 4640 SALA 02, JARDIM COLINA VERDE - MARINGÁ/PR.

CNPJ: 19.611.064/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Material de Consumo, para atender as demandas das secretárias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 03(três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: As entregas serão realizadas em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF, de cada órgão participante, conforme endereços apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas

decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30.28 - Material de Produção e Segurança

Ficha: 967

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 002/2022/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 129/2022.

Corumbá / MS, 25 de abril de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELLI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ARTEAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Beatriz Silva Assad e, de outro lado, Arteaga Serviços Médicos Ltda, já qualificados anteriormente, resolvem aditar o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 19/2022 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Considerando o Parecer Jurídico nº 105/2023 da Procuradoria-Geral do Município; Considerando a Manifestação Jurídica nº 08/2023 da Assessoria Técnica e Jurídica; CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 19/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 2831/2021, as quais se consideram parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula quinta do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 19/2022 passa a constar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO 5.1. O valor unitário é de R\$125,00 por hora de plantão, conforme tabela informada no item 3.4 do Edital de Credenciamento/ Chamamento Público nº 04/2021, ficando o valor estimado total do presente termo de adesão em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da assinatura: 10/03/2023

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa Arteaga Serviços Médicos Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CAVASANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Beatriz Silva Assad e, de outro lado, a Empresa Cavasana Serviços Médicos Ltda, já qualificados anteriormente, resolvem aditar o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 22/2022 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Considerando o Parecer Jurídico nº 105/2023 da Procuradoria-Geral do Município; Considerando a Manifestação Jurídica nº 08/2023 da Assessoria Técnica e Jurídica; CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 19/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 2831/2021, as quais se consideram parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula quinta do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 22/2022 passa a constar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO 5.1. O valor unitário é de R\$125,00 por hora de plantão, conforme tabela informada no item 3.4 do Edital de Credenciamento/ Chamamento Público nº 04/2021, ficando o valor estimado total do presente termo de adesão em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da assinatura: 10/03/2023

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa Cavasana Serviços Médicos Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FABRÍCIO FERNANDES MACIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Beatriz Silva Assad e, de outro lado, a Empresa Fabrício Fernandes Maciel Serviços Médicos Ltda, já qualificados anteriormente, resolvem aditar o presente Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 20/2022 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Considerando o Parecer Jurídico nº 105/2023 da Procuradoria-Geral do Município; Considerando a Manifestação Jurídica nº 08/2023 da Assessoria Técnica e Jurídica; CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 20/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo nº 2831/2021, as quais se



considerado parte integrante deste instrumento
CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula quinta do Termo de Adesão de Prestação de Serviços nº 20/2022 passa a constar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO 5.1. O valor unitário é de R\$125,00 por hora de plantão, conforme tabela informada no item 3.4 do Edital de Credenciamento/ Chamamento Público nº 04/2021, ficando o valor estimado total do presente termo de adesão em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)."
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
 Data da assinatura: 10/03/2023
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa Cavasana Serviços Médicos Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 16/2023
 Pregão Eletrônico nº 129/2022 - Processo nº 33.001/2021
 Processo nº 5.008/2023 - Empenhos nº 107/2023 e 108/2023.
 Ata de Registro de Preço nº 02/2023.
 Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
 Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
 Valor Global: R\$ 2.547,10 (Dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
 Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF.
 Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.
 Dotação Orçamentária:
 0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Reajuste: Os valores serão fixos e irrecorríveis.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.
 Foro: Comarca de Corumbá/MS.
 Data da Assinatura: 12 de abril de 2.023
 Assinam: Eduardo Aguilar Lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

ORDEM DE REINICIO
 Processo - 12.054/2019. Contrato Administrativo - 059/2022 SEMED. Objeto - Obra/Serviços para contratação de empresa para execução de reforma e manutenção na escola municipal rural Carlos Carcano no município de Corumbá/MS. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA.
 Fica a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA, estabelecida à Rua Ceará, S/N, Casa 8, Quadra 14, Bairro: Nova Corumbá, em Corumbá - MS, inscrita no CNPJ nº 10.940.459/0001-29, em consonância com o memorial descritivo, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato nº 059/2022 SEMED, processo nº 12.054/2019.
 E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima, firmam a presente Ordem de Serviço.
 Data da Assinatura: 24/04/2023.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO nº 017 de 25/04/2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 26/04/2023, conforme CI 685/2023/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2023.

Luiz Henrique Maia de Paula
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
 Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

RESOLUÇÃO nº 018 de 25/04/2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 17/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 17/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 26/04/2023, conforme CI 687/2023/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2023.

Luiz Henrique Maia de Paula
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
 Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 183/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ADRIELY CONCEIÇÃO VARGAS BARBOSA, matrícula 13836, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 06/03/2023 e término em 13/03/2023, conforme processo nº 7538/2023 de 07/03/2023;

II- DANIEL CASSIOS DE OLIVEIRA, matrícula 10269, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 90 (noventa) dias, com início em 06/03/2023 e término em 03/06/2023, conforme processo nº 8213/2023 de 13/03/2023;

III- ELIANE RITA ROSA DA SILVA, matrícula 5367, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 15/03/2023 e término em 24/03/2023, conforme processos nº 8780/2023 de 16/03/2023 e processo nº 9272/2023 de 21/03/2023;

IV- JANETE DE AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo nº 8695/2023 e de 15/03/2023;

V- KATIUSCIA OJEDABAIs, matrícula 3674, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/02/2023 e término em 03/03/2023, conforme processo nº 8742/2023 de 16/03/2023;

VI- LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO, matrícula 9733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 10/03/2023 e término em 24/03/2023, conforme processo nº 8273/2023 de 13/03/2023;

VII- MARICELEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA, matrícula 7477, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 14/03/2022 e término em 20/03/2023, conforme processo nº 8627/2023 de 15/03/2023;

VIII- RAYANE CATHERINE CUNHA DA SILVA, matrícula 12174, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 07/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo nº 8827/2023 de 16/03/2023;

IX- ROSEMARI ESTEVAN XIMENES FERRA, matrícula 4247, Profissional



de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/03/2023 e término em 23/03/2023, conforme processo nº 7904/2023 de 09/03/2023;

X- VANUZA NUNES DE SOUZA VIEIRA, matrícula 2325 e matrícula 5356, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 12/03/2023 e término em 10/04/2023, conforme processo nº 8592/2023 de 15/02/2023;

Corumbá, MS, 27 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 186/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ADRIANE AYUME MIAZAKI, matrícula 13836, Gestor das Atividades Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 20/03/2023 e término em 24/03/2023, conforme processo nº 9252/2023 de 21/03/2023;

II- ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 5447, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processos nº 9121/2023 de 20/03/2023;

III- BRASILINA DE PINHO NASCIMENTO, matrícula 4249, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/03/2023 e término em 24/03/2023, conforme processos nº 9405/2023 de 21/03/2023;

IV- DILIAN FERNANDES SEVERINO, matrícula 5935, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 17/03/2023 e término em 24/03/2023, conforme processos nº 9212/2023 de 20/03/2023;

V- ELENIR ROSA DE AMORIM, matrícula 5877, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 21/03/2023 e término em 19/04/2023, conforme processo nº 9456/2023 e de 22/03/2023;

VI- ELIZABETH DE FATIMA SANTOS ROCHA, matrícula 7116, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 16 (dezesesseis) dias, com início em 27/02/2023 e término em 14/03/2023, conforme processo nº 8974/2023 de 17/03/2023;

VII- JUCIMARA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 9999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 20/03/2023 e término em 05/04/2023 conforme processo nº 9402/2023 de 21/03/2023 e 17(dezessete)dias, com início em 05/04/2023 conforme o processo nº10051/2023;

VIII- LAIS LUCIA DE OLIVEIRA SAMBRANA, matrícula 9626, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 18/03/2023, conforme processo nº 9092/2023 de 20/03/2023;

IX- LUANA DALLA SANTA DE SOUZA, matrícula 9927, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo nº 9423/2023 de 21/03/2023;

X- MARCIA PINTO MENDONÇA, matrícula 5069, Agente de Serviços Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 20/03/2023 e término em 25/03/2023, conforme processo nº 9298/2023 de 21/03/2023;

XI- RODRIGO BATISTA SANTIAGO FILHO, matrícula 13041, Agente de Atividades de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/03/2023 e término em 21/03/2023, conforme processo nº 9153/2023 de 20/03/2023;

XII- SOLANGE PEDROSA DA SILVA, matrícula 6513, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início

em 11/03/2023 e término em 09/04/2023, conforme processo nº 8403/2023 de 14/03/2023;

XIII- TANIA BERNADETE PERUCCI PASCOAL matrícula 9165, Analista Jurídico Municipal, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2023 e término em 18/03/2023, conforme processo nº 9112/2023 de 20/03/2023;

XIV- VILMARA FREITAS DA SILVA, matrícula 9646, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 27/02/2023 e término em 05/03/2023, conforme processo nº 9424/2023 de 21/03/2023;

XV- VIVIANE DE ARRUDA NEVES, matrícula 10465, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 04 (quatro) dias, com início em 13/03/2023 e término em 16/03/2023, conforme processo nº 9122/2023 de 20/03/2023;

Corumbá, MS, 31 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 190/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

I- AMANDA JULIÃO DO ESPIRITO SANTO matrícula 13224, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (seis) dias, com início em 24/02/2023 e término em 03 /03/2023, conforme processo nº6967/2023 de 02/03/2023;

II- ANNE LAURA ALEXANDRE DELGADO RAMOS, matrícula 12814, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 06/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo nº 9247/2023 de 21/03/2023;

III- EDVANIA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 7466, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Fundação de Esportes de Corumbá, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo nº 9782/2023 de 23/03/2023;

IV- ESTEFANY SUELLY DE FREITAS, matrícula 12854, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 23/03/2023 e término em 26/03/2023, conforme processo nº 9939/2023 de 24/03/2023;

V- JESSICA DE SOUZA SILVA, matrícula 13287, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (seis) dias, com início em 26/02/2023 e término em 03 /03/2023, conforme processo nº 9422/2023 de 21/03/2023;

VI- JOSIANE DOS SANTOS MALDONADO, matrícula 9203, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 21/03/2023 e término em 27/03/2023, conforme processo nº 9394/2023 de 21/03/2023;

VII- JOYCIANE DO CARMO FRANCO BRUNO, matrícula 12588, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias, com início em 13/03/2022 e término 17/03/2023, conforme processo nº 8955/2023 de 17/03/2023;

VIII- LILIANE PINHO DE ALMEIDA, matrícula 4034, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08(oito) dias, com início em 16/12/2022 e término 23/12/2022, conforme processo nº9769/2023 de 23/03/2023;

IX- RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO CLARO, matrícula 8788, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/03/2023 e término em 24/03/2023, conforme processo nº 9658/2023 de 22/03/2023;

X- TATIANA PASCHOAL DO NASCIMENTO, matrícula 9675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 06/03/2023 e término 11/03/2023, conforme processo nº 8970/2023 de 17/03/2023;

XI- TATIANA PASCHOAL DO NASCIMENTO, matrícula 9675, Profissional



de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 21/03/2023 e término 27/03/2023, conforme processo nº 9681/2023 de 22/03/2023;

XII- UZIELITA CHAPARRO FERREIRA, matrícula 7137, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 09/02/2023 e término 15/02/2023, conforme processo nº 7201/2023 de 03/03/2023;

Corumbá, MS, 10 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 191/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALESSANDRA DOMINGOS DE SOUZA matrícula 12730, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 17/03/2023 e término em 15/04/2023, conforme processo nº 9030/2023 de 17/03/2023;

II- AMARILDA MONTEIRO matrícula 4246, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 21/03/2023 e término em 25/03/2023, conforme processo nº 9786/2023 de 23/03/2023;

III- ANA PAULA COSTA REIS matrícula 4960, Agente de Serviços Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 22(vinte e dois) dias, com início em 09/03/2023 e término em 30/03/2023, conforme processos nº 8026/2023 de 10/03/2023 e processo nº10062 de 27/03/2023;

IV- ASSUNTA PARABA BARBOZA, matrícula 5943, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 15/03/2023 e término em 19/03/2023, conforme processos nº 8906/2023 de 17/03/2023;

V- DALVA ARANDA DA SILVA, matrícula 5928, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processos nº 8945/2023 de 17/03/2023;

VI- DILIAN FERNANDES SEVERINO, matrícula 5935, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 17/03/2023 e término em 24/03/2023, conforme processos nº 9212/2023 de 20/03/2023;

VII- ELIETE AQUINO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 4181 e 13458, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 15/03/2023 e término em 19/03/2023, conforme processo nº 8805/2023 e de 16/03/2023;

VIII- LOURDES LAURA DA COSTA, matrícula 5831, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 12 (doze) dias com início em 15/03/2023 a 26/03/2023 e processo 8940/2023 de 17/03/2023; e processo nº 9117 20/03/2023;

IX- GISELE MARIA SAAB ASSAD E FARIA, matrícula 4079, Gestor de Ações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 60 (sessenta) dias, com início em 04/03/2023 e término em 02/05/2023, conforme processo nº 8483/2023 de 14/03/2023;

X- MARIA APARECIDA ARRUDA DE SOUZA, matrícula 3385, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 18/03/2023, conforme processo nº 8803/2023 de 16/03/2023;

XI- MARGARETE DE OLIVEIRA MORENA, matrícula 14076, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 08/03/2023 e término em 05/07/2023, conforme processo nº 8349/2023 de 14/03/2023;

Corumbá, MS, 31 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 208/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JACINTO APONTE**, Agente de Serviços Operacionais II, matrícula 5870, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/03/2023 e término em 18/09/2023, conforme processo nº 3929/2023 de 06/02/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 209/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SANDRA SILVA ZABALA**, Profissional de Educação, matrícula 1380 e 4231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/02/2023 e término em 07/08/2023, conforme processo nº 4615/2023 de 09/11/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 210/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VALQUIRIA MARIA DA SILVA**, Técnico de Organização Escolar, matrícula 9834, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Técnica de Secretaria Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/02/2023 e término em 01/08/2023, conforme processo nº 4501/2023 de 09/02/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 211/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IVETE RODRIGUES DE AMORIM PEREIRA**, Profissional de Educação, matrícula 9834, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/02/2023 e término em 16/08/2023, conforme processo nº 5668/2023 de 16/02/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 212/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **KATIA APARECIDA DOS SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula 2898, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/02/2023 e término em 03/08/2023, conforme processo nº 4229/2023 de 08/02/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 213/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **AIDA SUZANA GUERRERO GEREMIAS**, Profissional de Educação, matrícula 5314, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/01/2023 e término em 29/07/2023, conforme processo nº 3895/2023 de 06/02/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 214/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIMAR CUNHA GARCIA**, matrícula 1571, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730(setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 27/03/2023 e término em 25/03/2025, conforme processo nº 9273/2023 de 21/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 215/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DAIANE MONIQUE DA CUNHA BARROS**, matrícula 12587, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 365(trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 10/05/2023 e término em 08/05/2024, conforme processo nº 10088/2023 de 27/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 216/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **BRUNA DE FREITAS RAMOS**, matrícula 9202, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 366(trezentos e sessenta e seis) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 10/04/2023 e término em 09/04/2024, conforme processo nº 10358/2023 de 28/03/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 218/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDUARDO NOGUEIRA DE ANDRADE**, matrícula 13498, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 275(duzentos e setenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/04/2023 e término em 31/12/2023, conforme processo nº 11604/2023 de 11/04/2023.

Corumbá, MS, 13 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 220/2023.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:



I- ANA PAULA NEVES RODRIGUES, matrícula 13514, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/02/2023 e término em 21/08/2023, conforme processo nº 8326/2023 de 13/03/2023;

Corumbá, MS, 17 de abril 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 222/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- AURELIO ANGOLA, matrícula 233, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, (trinta) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo nº 9750/2023 de 23/03/2023;

II- CLEITON VICENTE MALHEIROS MAGALHÃES, matrícula 8877, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 13/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processos nº 9514/2023 de 22/03/2023;

III- DANIELLE REGINA SENNA, matrícula 13171, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 17/03/2023 e término em 31/03/2023, conforme processos nº 9684/2023 de 22/03/2023;

IV- JACIRY DE SOUZA MORAES, matrícula 2798, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 30/01/2023 e término em 30/04/2023, conforme processos nº 3593/2023 de 31/01/2023;

Corumbá, MS, 17 de abril de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3196	Ondina Carvalho Villalva (ou) seu representante	25/04/2023
3197	Represente do Espolio de Antônio Gerson de Saboya	25/04/2023

Corumbá, 25 de Abril de 2023.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 440

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na

Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3251	VALMIR DOS SANTOS SILVA	25/04/2023

Corumbá/MS, 25 de Abril de 2023.

Alexandre Pinto Paiva Leite
Fiscal de Posturas Municipal
Matricula: 9013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 030 de 19 de abril de 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 003/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ronney Cesar de Amorim Jard, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração n. 003/2023/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 003/2023/SMASC, Processo Administrativo n. 7.053/2023, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2023.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Corumbá-MS, 19 de abril de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matricula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 031 de 19 de abril de 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 004/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Ronney Cesar de Amorim Jard, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como Gestor do Termo de Colaboração n. 004/2023/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 004/2023/SMASC, Processo Administrativo n. 7.488/2023, 7.053/2023, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2023.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao

servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 19 de abril de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO: _____
Ronney Cesar de Amorim Jard
Matrícula n. 9396

RESOLUÇÃO N.º 032 de 19 de abril d 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 005/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Centro de Apoio Infante Juvenil - CAIJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 005/2023/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 005/2023/SMASC, Processo Administrativo n. 7.056/2023, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2022.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 19 de abril de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard: _____

RESOLUÇÃO N.º 033 de 19 de abril de 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 006/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Marisa Pagge.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 006/2023/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 006/2023/SMASC, Processo Administrativo n. 7.055/2023, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais - FEAS 2022.**

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 19 de abril de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard: _____

WhatsApp ou ligação

DISQUE DENGUE

0800 647 2255
Ligação

3234-3437
WhatsApp

Sigilo absoluto

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 7H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H

Informar o endereço completo, com rua, número e bairro, e caso tiver o nome e contato do proprietário

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Todos Contra Dengue

terça-feira

As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Hoje

Bom dia!
Tenho uma denúncia para fazer, o quintal do meu vizinho está sujo com focos de dengue!

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 001/2023 - F - FIC/PANTANAL

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público o **resultado prévio** do Edital nº 001/2023 - FIC/Pantanal.

Art. 1º A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, com anuência do Conselho Municipal de Política Cultural, torna público o RESULTADO PRÉVIO correspondente ao Edital nº 001/2023 - FIC/Pantanal, após a análise de mérito das propostas.

Classificação prévia	Proponente / Projeto	Clareza, consistência e coerência da proposta	Abrangência e viabilidade sociocultural da proposta	Experiência comprovada do proponente no setor criativo correspondente à proposta apresentada	Qualificação técnica/profissional do proponente	Pontuação total	Pontuação média final
1	Marlene Terezinha Mourão // Para Duplo Ser	45,0	45,0	30,0	15,0	135,0	45,0
2	Eduardo da Costa Mendes // Ficção Fantástica nas escolas	45,0	45,0	30,0	14,0	134,0	44,7
3	Wanessa Pereira Rodrigues // Aplicação da Metodologia Inventário de Referências Culturais de Corumbá - IRCC	45,0	45,0	30,0	13,0	133,0	44,3
4	Leonilde Clara Melo Antunes Lito Pinto // Casa de memória beneficência portuguesa	45,0	45,0	26,0	13,0	129,0	43,0
5	Virginia Ly Lito Pinto // Saraguapé - Edição "Natural do Pantanal"	45,0	42,0	28,0	14,0	129,0	43,0
6	Vitor Hugo Aguillar de Souza // Cores: da Maternidade à Pediatria, inspirações pela Arte nos momentos da vida	42,0	42,0	30,0	15,0	129,0	43,0
7	Elizeth Gonçalves de Moura // Seresta Pantaneira	42,0	42,0	28,0	13,0	125,0	41,7
8	Bianca Maria Machado de Oliveira // Histórias Fantásticas	42,0	39,0	28,0	14,0	123,0	41,0
9	Luziangela Silva Borges // Mães do Jardimzinho	39,0	39,0	30,0	15,0	123,0	41,0
10	Salim Ramos Hassan // Mitos das Terras Encharcadas	36,0	39,0	30,0	15,0	120,0	40,0
11	Leonardo Campos de Arruda Diniz // Gravação e lançamento de EP: Big Jhow - Poemas do Morro	42,0	42,0	24,0	11,0	119,0	39,7
12	Anderson Silvio Russo Barbosa // Oficinas de Hip Hop - Coletivo Suburbano	39,0	39,0	28,0	13,0	119,0	39,7
13	Leonardo Caamaño Natividade Silva // EP: Pantanal Flow	39,0	39,0	26,0	14,0	118,0	39,3
14	José Luis Barbosa Gutierrez Júnior // Experiência Pantanal - Turismo Cinematográfico	39,0	33,0	30,0	15,0	117,0	39,0



15	Felipe Galharte França // Videoclipe: Aos olhos de um moleque do Guanã	42,0	36,0	26,0	12,0	116,0	38,7
16	Rogério Pereira da Silva // Exposição de Artes Plásticas "Energia"	33,0	36,0	26,0	14,0	109,0	36,3
17	Vinícius Galharte d Oliveira // Mãos que fazem a festa - O maior carnaval do Centro-Oeste	30,0	39,0	26,0	13,0	108,0	36,0
18	Carmo Kleber de Arruda Dalence // Ensinando Musicalidade	27,0	33,0	24,0	13,0	97,0	32,3
19	Matheus Burgos Serqueira Pantanal // Flow - Rimas da Natureza	30,0	36,0	18,0	8,0	92,0	30,7
20	Carolina Brandão Simurro Figueiredo // Mães que viram onça - o retrato da mulher pantaneira	27,0	33,0	22,0	10,0	92,0	30,7
21	Alexandre Larocca Nascimento // TrapFunk - Ritmo da Atualidade	24,0	24,0	22,0	9,0	79,0	26,3
22	Carlos Araújo de Souza // Versos reais até demais	15,0	21,0	16,0	6,0	58,0	19,3

Art. 2º Considerando a limitação de recurso previsto para execução no presente edital e tomando por base o valor das propostas apresentadas, apenas aquelas classificadas até a nona colocação poderão ser premiadas, correspondendo ao total de R\$ 142.576,99 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Classificação prévia	Proponente / Projeto	Valor total da proposta
1	Marlene Terezinha Mourão // Para Duplo Ser	R\$ 18.200,00
2	Eduardo da Costa Mendes // Ficção Fantástica nas escolas	R\$ 17.128,50
3	Wanessa Pereira Rodrigues // Aplicação da Metodologia Inventário de Referências Culturais de Corumbá - IRCC	R\$ 18.000,00
4	Leonilde Clara Melo Antunes Lito Pinto // Casa de memória beneficência portuguesa	R\$ 16.800,00
5	Virginia Ly Lito Pinto // Saraguapé - Edição "Natural do Pantanal"	R\$ 9.645,00
6	Vitor Hugo Aguillar de Souza // Cores: da Maternidade à Pediatria, inspirações pela Arte nos momentos da vida	R\$ 17.681,59
7	Elizeth Gonçalves de Moura // Seresta Pantaneira	R\$ 18.200,00
8	Bianca Maria Machado de Oliveira // Histórias Fantásticas	R\$ 16.600,00
9	Luziangela Silva Borges // Mães do Jardimzinho	R\$ 10.321,90

Art. 3º Pelos critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 FIC/Pantanal, cada uma das propostas da décima até a vigésima segunda colocação foram consideradas APROVADAS, porém encontram-se fora da faixa de premiação.

Art. 4º O prazo para apresentação de recurso contra o resultado da avaliação de mérito e da relação de propostas premiadas se encerra dia 27/04/2023, quarta-feira, até às 23h pelo email mailto:inscrições.fcp@ms.gov.br, em que conste no corpo do email: o nome completo, CPF e telefone para contato do(a) proponente contendo a argumentação correspondente ao pedido.

Parágrafo único. A planilha geral de notas aplicadas e as súmulas avaliativas serão disponibilizadas aos proponentes que requisitarem, presencial ou eletronicamente, de forma individualizada.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá - MS, 24 de abril de 2023.

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO 003/CMDDPI - 24 de abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução do Projeto - Aquisição de uma veículo automotor para o Centro de Convivência dos Idosos - CCI - Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Corumbá, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em 109ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/04/2023. Ata 118.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar do aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução do Projeto - Aquisição de uma veículo automotor para o Centro de Convivência dos Idosos - CCI - Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Corumbá, no valor de R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais)

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Bruno Souza Cruz
Vice presidente do CMDDPI

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

Processo Licitatório n. 10/2023
Inexigibilidade de Licitação n. 05/2023

AVISO

RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a ratificação da Inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa AMOTA & WILKE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.303.544/0001-60, mediante Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e na Lei n. 14.039/2020, que alterou o Decreto-lei n. 9.295/1946, para Inscrições do Curso "Controle Interno, Nova Lei de Licitação, Procuradoria e E-SOCIAL para o setor público", com objetivo capacitar os Vereadores (as) e Funcionários (as) Públicos Municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, auxiliar em suas atividades administrativas e legislativas, proporcionando conhecimentos básicos sobre os princípios da gestão pública.

Corumbá/MS de 24 de abril de 2023.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Vereador Presidente

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

